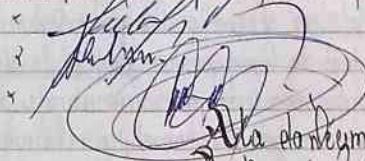


aprender e desrespeitar os liberdades. Porque fazia seu pronunciamento como um aristro para os encos da Pura Administrativa, não como um desabafo, mas sobre todo como um discurso permanente refletindo o seu dever e responsabilidade como detentor de um mandato concedido pelo povo. Porque seu humor avimaginar que suas procedimentos e ações pudesssem aludir ao retorno não de uma exequidaetudade militar, mas a destituição civil que se implantasse nos condicões onde grupos apoiavam-se do poder, resgavam toda a dignidade e passavam a ser eles mesmos os detentores das decisões da União. Refletiu-se o orgão que assinou para o Sodal folha das decisões nascido daí grande referência a defesa das liberdades individuais e um ato ao povo que duravam-se lutar por manobras que visavam reprimir os direitos conquistados pela Comunidade Brasileira, no que encarna sua fala. Não havendo mais grandes ameaças para o uso da força, o então presidente encerrou o presente discurso em nome de Deus, e, para constar mandou que se lavasse a presente placa, que depois de lava, submeteu a aprovação do plenário, aprovada, verificada para que se produzisse suas efetas legais.



Abaixo segue a ata do Sínodo Plenário Ordinário do Segundo Período de governo do Exmo. Sr. Presidente da República Federal de Kubo Unio, realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro do ano de 2003 (dois mil e três).

As disposições do dia 25 (vinte e cinco) de setembro do ano de 2003 (dois mil e três) sob a presidência do Ministro Antônio Faria de Carvalho Grindale e com a participação da ministra Justino "ad hoc" pelo Ministro Augusto Salvador Corrêa de Carvalho, reuniu-se Ordinariamente o Conselho Plenário do Kubo Unio. Além disso, responderam a convocação regimental os seguintes servidores: César Bezerra de Oliveira, Gilmar Grau da Silva, José Bonifácio Góes Júnior, Eduardo Portela Vila, Emanuel Fernando Freyre da Silva, Fábio dos Santos Ferreira, José Edmundo Alves da Silveira, Luiz Carlos Lobo, Leandro Ferreira da Fonseca, Luiz Louche de Faria, Valter Rodrigues da Silva e Wilmar Fontenele. Previendo numero regimental o Senhor Presidente declarou aberto o presente Sínodo em nome de Deus. O que se fez é aprovado a Ata do Sínodo Plenário Ordinário do Segundo Período.

labor com a seguinte questão de Ordem do Sessão foi: "Senhor Presidente, somente para fazer uma retribuição no Ata. Ao referir-me ao montante que o setor brasil vai investir até 2007, seis dígitos trinta e quatro bilhões de dólares e não de reais". Continuando, o Senhor Presidente após o cumprimento do voto regimental votou ao Senhor Ministro Secretário "ad hoc" a leitura do Expediente que constava do seguinte: Ofício/Garree - CT nº 032/2003 - Prefeito Municipal, assunto: Encaminha a Lei - Vogam nº 28/2003 e respectivo Projeto de Lei para aprovação desta Casa Legislativa, Ofício/Garree - CT nº 036/2003 - Prefeito Municipal, assunto: Encaminha a Resolução nº 32/2003 e respectivo Projeto de Lei para aprovação desta Casa Legislativa, Ofício Garree - CT nº 037/2003 - Prefeito Municipal, assunto: Encaminha a Lei - Vogam nº 33/2003 e respectivo Projeto de Lei para aprovação desta Casa Legislativa, Ofício / Garree nº 038/2003 - Prefeito Municipal, assunto: Encaminha a Lei - Vogam nº 34/2003 e respectivo Projeto de Lei para aprovação desta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº 075/2003 - Vereador José Eduardo Silva de Almeida, assunto: Considera de Utilidade Pública Municipal a TEIA - Desenvolvimento Sustentável integrado à Geopatologia, Projeto de Lei nº 076/2003 - Vereador Augusto Salvador, assunto: Ofício sobre a emissão do Dia Municipal do Cavaloquinho, Projeto de Lei nº 077/2003 - Lei - Vogam nº 28/2003, assunto: Ofício sobre o Vereador Fábio Henrique de Souza, Lira os Parques e Hídrios Gratiáculos que ministro e consolidado a Estrutura Administrativa do Município, Projeto de Lei nº 078/2003 - Vogam nº 32/2003, assunto: Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o nome do bairro/cidade, acordo de parcelamento dos débitos da Fazenda (em liquidação), junto a Secretaria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Fazenda Federal, Projeto de Lei nº 079/2003 - Vogam nº 33/2003, assunto: Autoriza o Poder Executivo a estabelecer um nome do bairro/cidade, acordo de parcelamento dos débitos da Fazenda (em liquidação), junto à Secretaria de Estado da Meia do Rio de Janeiro, Projeto de Lei nº 080/2003 - Vogam nº 34/2003, assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao São Cristóvão Futebol Clube no valor e condições que se impõem. Projeto de Resolução nº 014/2003 - Vereador Eduardo Kita, assunto: Constitui o Título de Prêmio Cidadão ao Senhor Rogerio Lopes Ornelas, Projeto de Lei nº 032/2003 - Vereador Eduardo Kita, assunto: Ponteira - Projeto de Edital de Padrão de padronização ao Senhor Edilson Oliveira do Nascimento, Projeto de Resolução nº 033/2003 - Vereador Altair (gil), assunto: Ponteira - Título de Cidadão Pachocense a Senhora Fabiana Souza Levy Gonçalves, Projeto nº 128/2003 - Vereador José Eduardo Silva de Almeida, assunto: leque ao Brins Senhor Prefeito Municipal e a Vogação das Artes exibidas pela Prefeitura, com os respectivos valores, - Projeto em andamento em

famílias, a partir de junho de 2001. Indenização nº 353/2003 - Vereador José Eduardo Silveira Olmeda, ex-zelador do Bem. Dentre os Bens Detidos Municipais estavam para a reforma do complexo arquitetônico e seu entorno, da Fazenda Parque Novo, no 2º distrito de Cacoal. Indenização nº 354/2003 - Vereador Moacir Benedito Arcanjo Filho, ex-zelador do Bem. Dentre Detidos Municipais o ressarcimento estaria em lado a extensão da sua famosa rede, no Bairro Porto do Ouro. Indenização nº 355/2003 - Vereador Moacir Benedito Arcanjo Filho, ex-zelador: zelador ao Bem Detido Municipal e desapropriação de uma área ao lado do condomínio Potigum, no Bairro do Parque, que nessa área seria construída uma área de lazer com horta, quadra poliesportiva e campo society, destinado a honrar o Ex-prefeito, o Tenor residente francisco o Lubuna dos Drágoas membros. Depois o Lubuna como imputado Drágoa membro, o Vereador Almaury Valério, que após os procedimentos de prova, ficou ciente de fato dessa falha, declarando que o mesmo novamente tentava dinamar a magistrado legislativo ao afirmar que a fama era aquela do Chefe da Cidade e contraria o interesse da sociedade com a execução de mais dezenas edificações de Vereador. A seguir, relatou que também era contra a execução de mais dezenas lugares no bairro do Bem, no entanto votava com o Partido em virtude da imprevidência disciplina parlamentar e ainda, tinha absoluta convicção que tal matéria não tinha nada de errado, teve amplo relato a respeito do tema de Pontagem de Vobos nos Blocos, e destacou que seu objetivo era fazer com que todos os presentes compreendessem que com a execução de mais dezenas edificações na Câmara Municipal de Ribeirão Preto os partidos menores seriam beneficiados. Adiantou disse ter ouvido do Vereador Amaury Valério em seu programa na Rádio local, anunciar que votaria contra a medida proposta pelo vereador no legislativo Municipal, mas, que o mesmo sempre pregava a unidade parlamentar. Geralmente observava que não era apelante do Vereador Amaury Valério, era sim apelante do PSDB. Adiantou, observou que somente os integrantes da Assessoria tinham o direito de exigir desapropriações, mas os omissoes, os ausentes não poderiam se manifestar. E mais, disse que a Casa Legislativa estava preocupada em dar melhor condições à sociedade de ser melhor representada, no que enumera sua fala. A seguir, observou o Lubuna o Vereador Fábio dos Santos Bandeira, que realmente teve breve comentário sobre a denúncia de número 32/2003 disponibilizada acorde de pareceramento dos eleitos da PGRAC junto a Procuradoria Geral, da Fazenda Nacional e Conselho do Controle Federal, destacando que tal denúncia em seu artigo 2º que os eleitos que tratavam o artigo 1º faziam o montante de 5.625.608,24 (cinco milhões, seiscentos e vinte e um mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos), que era a soma

res da dívida que o Município havia da Procuradoria discorrer sobre a transação de número 33/2003, respondendo sobre autorização de celebração do acordo em nome do Município para o parcelamento de débito da Procuradoria junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro referente a dívida com o ICMS, num total de 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) de execuções fiscais do ano de 2002. Disse ainda, que um projeto de tal envergadura não seria votado em regime de urgência, pois, era imprescindível que se houvesse tempo hábil necessário dado a complexidade da matéria. Continuando, falou sobre a transação, desphonco sobre subvenção para o São Cristóvão Futebol Clube, ressaltando que ao longo de todos os pronunciamentos deixara obvio sua preocupação quanto a subvenções, visto que a LRF e legislação correta, privam um tratamento específico, assim, assim como outras que eram enviadas pelo Executivo Municipal deviam apresentar todos os dados pertinentes, tais como o calendário das competições, não bastando apenas mencionar se era Estadual ou Municipal. E mais, disse que os complementos que exigia não tinha nada de irregular com os atletas mas que a pena processual devinha chegar ao legislativo com o devido respeito. Disse ainda, que fora procurado e de forma respeitosa informaram-lhe em mãos o calendário das competições, o que caracterizava a ignorância relativa de um conjunto de regras, formalidades, necessárias para o verdadeiro êxito do atendimento. Adianta, comentou sobre o Projeto de Lei 028/2003, respondendo sobre envio de Parques no quadro permanente do IBAPAC, ressaltando que tal Projeto se via-se de forma legal, pois, os recursos seriam provenientes através de Penúncio Pública, quando a Prefeitura de Parque em Comissão previstas no mesmo Projeto de Lei, disse que o tipo tinha muitos preceitos de ordem legal para seu normalização, assim o legislador estava diante de um documento "ladrinho" (sic). Adianta, sublinhou que segundo o relatório que acompanhava o Projeto de Lei 028/2003, a Prefeitura dos Parques era uma agência do Tribunal de Contas, assim necessariamente a matéria passaria pelo gabinete de uma análise técnica, entendendo o Drátor que, tinha a julgamento constatado que a criação dos Parques da Tijuca no bairro era definido no próprio Projeto, o que não ocorria com relação aos Parques de livre nomeação, o que era um inconveniente ao equilíbrio. Opinou pelo direcionamento do Projeto de Lei 028/2003 ao Executivo para as necessárias correções, em respeito ao a técnico da legislação no que encerrou sua fala. Nós havendo mais Drátores, mandou o Senhor Presidente concluir os trabalhos para o Adimindo Sica. Nesta cláusula, foi apresentado

Parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento nos seguintes projetos: Projeto de Lei nº 069/2003 - R. E. nº 291/2003, Projeto de Lei nº 070/2003 - R. E. nº 030/2003 e Projeto de Lei nº 071/2003 - R. E. nº 031/2003 sendo a seguir encaminhado para a Comissão de Hidrocarburo. Foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 072/2003 sendo a seguir encaminhado para a Comissão de Hidrocarburo. Foi aprovado Parecer favorável da Comissão de Pernambuco e Sustentabilidade ao Projeto de Lei nº 073/2003 sendo a seguir encaminhado para a Comissão de Obras e Serviços Públicos. Foi encaminhado para o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social o Projeto de Lei nº 075/2003 e os Projetos de Resolução nºs 032, 014, 033/2003 foram aprovados os requerimentos de Votação nºs 127, 129, 130, 131 e 132/2003 para que os Conselhos Econômicos emitem parecer em Prazo nos 15 (quinze) dias. Projeto de Lei nº 076/2003, 077 - R. E. nº 28/2003, 078 - R. E. nº 32/2003, 079 - R. E. nº 33/2003 e 080 - R. E. nº 34/2003 foi aprovado o requerimento nº 128/2003 e os Indicativos nºs 353, 354 e 355/2003. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, marcando Extraordinária para dentro de dez minutos. E, hora contas mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetido a apreciação Plenária, o Conselho será assinada para que sejam vistos efeitos legais.

Ata da Sessão Extraordinária  
do Segundo Período Legislativo da Camara Municipal de Pernambuco realizada no dia 25 (vinte e cinco) de setembro do ano de 2003 (dois mil e três).

As vinte horas do dia 25 (vinte e cinco) de setembro do ano de 2003 (dois mil e três) sob a presidência do Senador Quintino Belo  
dos de Carvalho (apenas ele com a atribuição da Presidência "ad hoc" pelo Sessor  
Augusto Salvador Benedito de Carvalho), reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pernambuco. Elém disso, respondem a chamada regimental os seguintes Sessores:  
Câmara: Arlindo Braga da Silva, Benedito Augusto Filho, Eduardo Corrêa Lôbo, Fábio dos Santos  
Londres, José Edmundo Silva de Almeida, Ricardo Ferreira da Fonseca, seu substituto de fato,  
Salvador Rodrigues da Silva e Elmar Contreiro. Fazendo número regimental, o Senhor Pres-  
idente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi aprovado Parecer